



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

Resolução nº. 009 de 22 de maio de 2025 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Plano de Trabalho referentes à Deliberação nº 013/2025 CEDCA/PR, relativos ao “Incentivo Estadual Voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2025 e;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR, que aprovou o Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, através de repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios;

CONSIDERANDO a Deliberação Nº 013/2025 – CEDCA/PR Art. 9º §2º O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo CMDCA, devendo ser publicado sua íntegra na Resolução de aprovação do mesmo, para que deste modo o Conselho e o Órgão Gestor possam melhor acompanhar o desenvolvimento das ações propostas e consequentemente da política;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Adesão à Deliberação Nº 013/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com repasse no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Fica aprovado o Plano de Ação apresentado pelo município, que estabelece as diretrizes e metas para a aplicação dos recursos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Fica aprovado o Plano de Trabalho referente à execução das ações previstas no Plano de Ação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

PLANO DE TRABALHO I

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: São Jerônimo da Serra/PR	CNPJ: 76.290.683/0001-20	
Endereço: Rua José Batista Proença, 2044	CEP: 86.270-000	
Tel: (43)3772 2479	E-mail institucional: ass.social@saojeronimodaserra.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Lillian Gabriella R Teixeira Avelar		
Telefone (43)3772 2479	Celular (43) 99111 5459	E-mail: gabby_semigual@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço: EIXO 2: Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade, através da aquisição de veículo

Local / Secretaria de Assistência Social/ órgão gestor da política dos direitos da criança e do adolescente

2. DIAGNÓSTICO

O município de São Jerônimo da Serra é de pequeno porte I, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2022, possui uma população de 10.830 habitantes, com 2.108 famílias inscritas no cadastro único dentre elas 1933 crianças e adolescentes.

Atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes áreas e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais prevista no ECA sendo eles: **Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.**

No presente projeto focaremos no eixo **Eixo 2: Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade**. O município atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes através de programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos à liberdade, ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento a todas as formas de violência, prevendo integração entre os Sistemas de Garantias de Direitos que será aprimorado com a aquisição de veículo. Neste trabalho ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas, como a logística para transportar a equipe do SCFV até os distritos e bairros, visto que pertencemos a um município de grande extensão rural muitas crianças e adolescentes necessitam ser alcançadas através de atividades de convivência,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

bem como outras demandas voltadas Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade. Atualmente a secretaria de assistência social possui apenas 1 veículo para esta demanda o que dificulta o acompanhamento das crianças e adolescentes; não há no município veículos suficientes para suprir a necessidade exclusiva da criança e adolescente. Desta forma o presente plano de trabalho visa o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas nas políticas públicas de crianças e adolescentes melhores descritas abaixo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O veículo adquirido será utilizado exclusivamente na política da criança e adolescente, onde teremos uma melhoria significativa na agilidade do serviço ofertado, já que a frota atual não é suficiente para suprir as demandas, tendo como foco a realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistenciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, trabalho infantil ou risco pessoal e social, crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares.

4. PÚBLICO-ALVO

Com a aquisição do veículo teremos como público alvo crianças e adolescentes inseridas no cadúnico do nosso município.

5. OBJETIVOS

Como **objetivo geral**, o presente projeto tem como foco promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial as em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a garantia a promoção dos direitos promovendo o atendimento de crianças e adolescentes em especial aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando a garantia e a promoção dos direitos fundamentais, com foco no direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, através da aquisição de veículo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar o atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes com maior eficiência e agilidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

2. Facilitar o deslocamento da equipe técnica para atendimentos domiciliares e comunitários
3. Apoiar o deslocamento da equipe do SCFV para desenvolver atividades do grupo em área rural
4. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes que residem em áreas rurais ou de difícil acesso;
5. Garantir o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma contínua, segura e digna.
6. Apoiar ações de busca ativa de crianças e adolescentes;

6. METAS DE ATENDIMENTO

Com aquisição do veículo pretende-se atender aproximadamente 50% de crianças e adolescentes destes que necessitarem, usando como referência as inseridas no cadúnico do nosso município.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A utilização do veículo ocorrerá conforme as demandas relativas a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes já existentes ou que possam surgir, tais como, apoio logístico para o deslocamento de profissionais para desenvolver atividades do SCFV em áreas rurais, Realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistenciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, risco pessoal e social; Atendimento de crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares, deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos na CASA LAR a eventos diversos, entre outras situações excepcionais que exijam deslocamento seguro e acompanhado.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
eRealizar o atendimento/acompanham	Cumprir os acompanhamentos necessários para garantias de			1 AO 24 MÊS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

ento de crianças e adolescentes com maior eficiência	direitos da criança e adolescentes conforme demandas da secretaria de assistência social			
	Realizar visitas domiciliares pela equipe técnica para famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade			2 AO 24 MÊS
	Realizar processo licitatório para compra de veículo carro/van			3 AO 8 MÊS
	Ter como ferramenta o veículo para reagir de imediato no atendimento de crianças e adolescentes que tiverem seus direitos violados			9 AO 24MÊS
	Garantir a oportunidade através da compra do veículo o transporte da equipe na realização de expansão do scfv ao meio rural			9 AO 24 MÊS

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA caso solicitado;

Acompanhamento do diário de bordo ;

Conservação, manutenções e revisões pelo setor de frotas;

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2025.

Mariza de Lourde Novi Vieira
Assistente Social

Lillian Gabriella R Teixeira Avelar
Secretaria Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

PLANO DE TRABALHO II

6. DADOS CADASTRAIS

6.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: São Jerônimo da Serra/PR	CNPJ: 76.290.683/0001-20	
Endereço: Rua José Batista Proença, 2044	CEP: 86.270-000	
Tel: (43)3772 2479	E-mail institucional: ass.social@saojeronimodaserra.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Lillian Gabriella R Teixeira Avelar		
Telefone (43)3772 2479	Celular (43) 99111 5459	E-mail: gabby_semigual@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço: EIXO 3
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:
Salão do SCFV na area urbana e distritos e bairros do Municipio

7. DIAGNÓSTICO

O município de São Jerônimo da Serra é de pequeno porte I, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2022, possui uma população de 10.830 habitantes, com 2.108 famílias inscritas no cadastro único dentre elas 1933 crianças e adolescentes.

Atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes área e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais prevista no ECA sendo eles: **Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.**

No presente projeto focaremos no eixo 3 **Direito à convivência familiar e comunitária, onde atualmente o município vem realizando ações dentro da política de assistencial social, como o PAIF, Primeira Infância entre outros, focando no aperfeiçoamento do SCFV, que se trata de um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013;**

As ações do presente projeto contam com o suporte de uma equipe técnica especializada, composta por **Assistente Social/Psicóloga/ orientadora social;**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

Neste trabalho ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas, por se tratar de um município com grande extensão rural a necessidade de expansão do SCFV a outras áreas é de suma importância para que o serviço possa alcançar a maior parte de crianças e adolescentes, outra dificuldade é a insuficiência de recursos, tendo em vista a falta de regularidade dos repasses continuados que abrangem esse programa, o desinteresse das crianças e adolescentes devido a falta de ações mais atrativas, entre outros.

Desta forma o projeto visa o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no SCFV melhores descritas abaixo.

8. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A intenção é continuar ofertando oficinas em conformidade com as normas operacionais vigentes, e realizar a inclusão de novas oficinas, proporcionando o aprimoramento e manutenção do serviço, ampliando nas áreas rurais, com a compra de equipamentos, materiais de consumo, expediente entre outros necessários para as oficinas, bem como a contratação de facilitadores para as mesmas.

Pretende-se atender uma média de 100 crianças e adolescentes conforme dados extraídos do SISC, com atividades que ocorrerão semanal e quinzenalmente, da seguinte forma:

Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias de 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, considerando as especificidades dos ciclos de vida.

O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais e dos usuários.

O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, **usando como estratégias as** oficinas contratadas como: socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas, e oficinas oferecidas através de parcerias com a ONG – SOS Criança e Adolescente

9. PÚBLICO-ALVO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS) cita, ainda, diversos grupos que devem ser priorizados como:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

Até 6 anos	6 a 15 anos	15 a 17 anos
<ul style="list-style-type: none"> - Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos 	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens regressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou regressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; - Jovens fora da escola.

10. OBJETIVOS

Como **objetivo geral**, o presente projeto tem como foco promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial as em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a garantia a promoção dos direitos buscando ampliar o acesso e a efetividade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

desenvolvimento pessoal, social e comunitário de crianças, adolescentes, por meio da implantação de novas oficinas temáticas e socioeducativas em diversas áreas do município.

Objetivos Específicos

1. Implantar novas oficinas que promovam habilidades socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas.
2. Reforçar o protagonismo e a autonomia dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco social.
3. Estimular o convívio comunitário e o fortalecimento dos laços familiares e sociais.

OBJETIVOS <i>(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)</i>	ATIVIDADES <i>(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)</i>	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Implantar novas oficinas que promovam habilidades socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas, realizar a compra de itens necessários ao desenvolvimento das oficinas.	1.1. realizar uma pesquisa de campo para identificar atividades que vem ao encontro das crianças e adolescentes do nosso município para contratações assertivas.			1 AO 2 MÊS
	1.2. abertura de licitação para contratação; de serviço de terceiro, equipamentos, materiais de consumo e expediente			3 AO 7 MÊS
	1.3. realização das inscrições			8 MÊS
	1.4. oferta das oficinas no SCFV			9 AO 24 MÊS
2. Reforçar o protagonismo e a autonomia dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco social.	2.1. fazer uma busca ativa para verificar se há crianças prioritárias que não estão sendo atendidas pelo SCFV			01 AO 24 MÊS
	2.2. revisar a metodologia junto ao técnico de referencia do CRAS;			01 AO 24 MÊS
	2.3. inserir as crianças e adolescentes identificadas no SCFV já em andamento			01 AO 24 MÊS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

4. Integrar ações do SCFV com os demais serviços da rede socioassistencial, especialmente os da proteção básica e especial.
5. Ampliar a cobertura do SCFV para públicos prioritários em territórios com baixa oferta de atividades.

11. METAS DE ATENDIMENTO

Pretende-se atender a 100 crianças e adolescentes usando como base os cadastrados no SISC, além de realizar uma busca ativa para inclusão de novos participantes.

12. METODOLOGIA DE TRABALHO

Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias de 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, considerando as especificidades dos ciclos de vida.

O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais sendo eles: 1 Técnico de referência do Cras (40 horas); 1 orientador social (40 horas), 3 oficinairos (40 horas cada), 1 Oficinairo (16horas), 1 serviços gerais (40 horas).

O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos que acontecerão semanalmente e quinzenalmente no prédio onde é executado o SCFV denominado Secretaria Municipal de Assistência Social - Salão do SCFV , e em áreas rurais dos distritos e bairros do município, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária, **usando como estratégias as** oficinas contratadas como: socioemocionais, artísticas, culturais, esportivas., e oficinas oferecidas através de parcerias com a ONG – SOS.

A Articulação com a rede de atendimento ocorre através do acompanhamento/atendimento das famílias das crianças e adolescentes atendidos no SCFV, pelo **PAIF, Primeira Infância entre outros, bem como demais políticas públicas.**

13. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

- Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA ao a quem solicitar;
- Inserção SISC dos dados atualizados, identificando os prioritários.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

- Manter lista de chamada atualizada e a disposição dos órgãos de controle;
- prestação de contas anuais no sistema SIFF;

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2025.

Mariza de Lourde Novi Vieira
Assistente Social

Lillian Gabriella R Teixeira Avelar
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO III

14. DADOS CADASTRAIS

14.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: São Jerônimo da Serra/PR	CNPJ: 76.290.683/0001-20	
Endereço: Rua José Batista Proença, 2044	CEP: 86.270-000	
Tel: (43)3772 2479	E-mail institucional: ass.social@saojeronimodaserra.pr.gov.br	
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Lillian Gabriella R Teixeira Avelar		
Telefone (43)3772 2479	Celular (43) 99111 5459	E-mail: gabby_semigual@hotmail.com

**Nome do Programa/Serviço: EIXO 3
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar**

**Local / endereço onde será executado o programa/serviço:
Casa Lar Municipal**

15. DIAGNÓSTICO

O município de São Jerônimo da Serra é de pequeno porte I, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2022, possui uma população de 10.830 habitantes, com 2.108 famílias inscritas no cadastro único dentre elas 1933 crianças e adolescentes.

Atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

diferentes áreas e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais prevista no ECA sendo eles: **Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.**

Como também no serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade, que se trata de acolhimento Institucional- Casa lar, equipamento este destinado ao atendimento de crianças e ou adolescentes em idade de 0 a 17 anos e 11 meses, com vínculos familiares rompidos, a fim de garantir proteção integral, sendo atendimento personalizado favorecendo o convívio familiar e comunitário. O serviço está regulamentado pela tipificação Nacional de Serviços Socio Assistenciais Resolução do CNAS N° 109/2009, reordenado em 2013 por meio de Resolução nº 01/2013. As ações estão pautadas em atendimento em uma unidade inserida na comunidade e características residencial sendo este um ambiente com estrutura adequada, que visa o desenvolvimento de relações mais próximas possível ao ambiente familiar.

16. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O serviço de Acolhimento da Casa Lar preve atendimento a 10 crianças/adolescentes, atualmente atende 6 crianças e adolescentes, sendo 2 do sexo masculino e 4 do sexo feminino, atendendo os requisitos previsto no regulamento e a necessidade deste usuários, oferecendo condições de habitação salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. No entanto para proporcionar maior qualidade de atendimento há necessidade de melhorias nas mobílias da casa lar e utensílios necessários para complementar o já existente. Na residência os educadores são em número de 05 pessoas que trabalham em turnos fixos diários garantindo a estabilidade das tarefas de rotina diárias e os vínculos afetivos como referência. O serviço de Acolhimento, casa lar dispõe de equipe multidisciplinar, diretor, coordenador, uma assistente social, uma psicóloga e uma pedagoga que compartilham horário com o órgão gestor.

O serviço de acolhimento casa lar de São Jerônimo da Serra foi instituído em 2015 como acolhimento provisório e emergencial para atender medida de proteção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, onde seus responsáveis estavam impossibilitados de cumprir com suas funções no cuidado e proteção.

Pretende-se atender até 10 crianças e ou adolescente sob medida de proteção, conforme art 98 do Estatuto da Criança e do adolescente, que estejam em situação de risco pessoal e social. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno a família



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021**

de origem, nuclear ou extensa e na impossibilidade a adoção em família substituta, por determinação judicial em contrário. Com os adolscentes desenvolvendo ações para a independencia e o auto-cuidado.

17. PÚBLICO-ALVO

O Serviço de acolhimento – casa lar atende em unidade residencial, com educador/cuidadores, prestando os cuidados a um grupo de até 10 (dez) crianças e/ou adoslecentes de ambos os sexos.

18. OBJETIVOS

Garantir as crianças e/ou adoslecentes acolhidos proteção integral , contribuindo para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos, possibilitando a convivência comunitaria , em espaço com condições de dignidade.

Objetivos Especifico

1. Preservar vínculos com a família de origem
2. Preservar a integridade e historia de vida
3. Receber alimentação com padrão adequado, com segurança e adaptação a necessidade das crianças e adoslecentes.
4. Ter acesso a um ambiente acolhedor com espaço reservado a manutenção da privacidade
5. Ter acesso a atividade culturais, de lazer e de esporte e ocupacionais internas e externas.
6. Promover acesso a um ambiente de qualidade quanto, a higiene a acessibilidade, a habitalidade a salubridade a segurança e ao conforto.

19. Metas de Atendimento

Atendimento até 10 (dez) crianças e adoslecentes, encaminhados por determinação judicial, requisição do Conselho Tutelar, conforme prevista no art 93 do ECA.

7- METODOLOGIA DE TRABALHO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

O atendimento as crianças e adolescentes busca garantir a proteção integral, o desenvolvimento saudável e a reinserção familiar e social, com foco em um ambiente adequado e saudável. A metodologia inclui um Plano Individual de Atendimento- PIA, a cada criança e ou adolescentes acolhido, atendimento individual, atendimento em grupo, atividade de lazer, educação e a preparação para o retorno á família de origem ou família substituta. Através do PIA que é um instrumento norteador das ações a serem realizadas para garantir a proteção integral, a inserção familiar e comunitaria. Estabelecimento de metas especificas para cada criança ou adolescente, levando em conta seu contexto individual e a situação familiar, acompanhamento regular pela a equipe tecnica responsável pela casa lar, realizando avaliação e adaptações necessarias.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Estabelecer metas especificas para as crianças considerando seu contexto individual e familiar	1.1. acompanhamento da equipe tecnica.		X	
	1.2 A realização de avaliação e adaptação necessárias			X
	1.3 Acompanhamento individual - Sessões de Psicoterapia - Aconselhamentos - Atividades de expressões auxiliando a criança ou adolescente a lidar com traumas e dificuldade e a construir um futuro acessível)		X	
	1.4 acompanhamento em grupo - Promover a interação entre as crianças e adolescentes - estimular o desenvolvimento social			X



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

	<ul style="list-style-type: none"> - formação de vínculos - Fortalecimento da auto- estima 			
2. Realizar a compra de mobiliários e equipamentos necessários para a garantia da qualidade e conforto no atendimento das crianças e adolescentes em acolhimento	<p>1.5 Atividades de lazer e educação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimular o desenvolvimento cognitivo emocional e social. - Promover o bem estar. 	X		
	<p>1.6 Atividade Educativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alfabetização (tarefas escolares) e reforço. - Aprendizagem de habilidades e preparação para o futuro. - Ensino de ofícios e desenvolvimento de projetos de vida. 	X		
	<p>1.7 Preparação para o retorno a família</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientação a família - Estabelecimento de um ambiente seguro - Fortalecer gradualmente os vínculos para a introdução da criança e adolescente na ambiente familiar. 			X
	<p>1.8 Interação com a comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação de eventos e atividades locais - Promoção a Integração da criança e adolescente na vida social. 		X	
	2.1 Realizar o levantamento de itens de mobiliários e equipamentos necessitam de substituição			01AO 3 MÊS
	2.2 Realizar processo de licitação			03 AO 8 MÊS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
Lei Municipal nº 029/2021

	para compra de mobiliários e equipamentos necessários			
	2.3 Compra de mobiliários e equipamentos conforme necessidade do equipamento			08 AO 24 MESES

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

A avaliação será realizada através de conferências e identificação dos itens adquiridos, de reuniões mensais com a Equipe técnica, relatórios ao CMDCA quando requisitado, através da equipe técnica e educadores no manuseio dos equipamentos monitorando o uso adequado e as melhorias no atendimento às crianças e os adolescentes acolhidos.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2025.

Mariza de Lourde Novi Vieira
Assistente Social

Lillian Gabriella R Teixeira Avelar
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 22 de maio de 2025.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São Jerônimo da Serra/PR